

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 12/SES/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.318.478-9**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Serviços – Departamento de Iluminação Pública – ILUME.

**CONTRATADA:** Ricohlor Comércio e Sistemas Repográficos Ltda.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) equipamento repográfico da Marca RICOH AF 3025, com serviços técnicos de manutenção, assistência técnica, conservação e reparos, incluindo a reposição e substituição de todas as peças gastas ou mal ajustadas, e o fornecimento de todo o material de consumo (exceto papel), para um volume de, no mínimo, 6.000,00 (seis mil) cópias, para utilização pelo Departamento de Iluminação Pública – ILUME da Secretaria Municipal de Serviços.

**OBJETO DESTES TERMOS:** Prorrogação do Prazo Contratual, e Alteração do Valor Contratual.

**VALOR DESTES TERMOS:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) anual, fixo e sem reajuste.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de dois mil e quinze, na sede da Secretaria Municipal de Serviços, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 425, CEP 01009-000, Centro, São Paulo-SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pelo **Senhor RENATO AFONSO GONÇALVES**, Secretário Adjunto desta Secretaria, por força da Portaria nº 87/SES/10, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa **RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPOGRÁFICOS LTDA**, com sede na Avenida dos Bandeirantes, nº 5.583, Planalto Paulista – CEP 04.071-012, São Paulo – Sp, inscrita no CNPJ sob o nº 00.783.573/0001-39, por seu representante legal, o Senhor **JOSÉ PEREIRA VICENTE**,

adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado nas fls. 281/282 dos autos do Processo Administrativo nº 2010-0.318.478-9, as partes resolvem aditar o Contrato nº 12/SES/11, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Da Prorrogação do Prazo**

**1.** Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, no período de 29/04/2015 à 28/04/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**Da Alteração do Valor Contratual**

**2.** Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor contratual passará de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 12/SES/2011**

**Da Dotação Orçamentária**

3. As despesas onerarão a dotação nº 99.10.15.122.3024.2100.3390.3900-08 - FUNDIP - Administração da Unidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro Municipal, do orçamento vigente, sendo suportadas, neste exercício pela Nota de Empenho nº 40.075 constante às fls. 283.

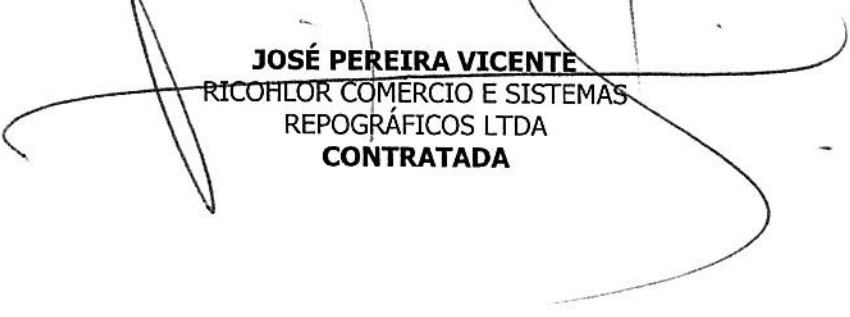
**CLÁUSULA QUARTA  
Da Ratificação**

4. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas, sendo as primeiras rubricadas, e extraído 04 (quatro) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.



**RENATO AFONSO GONÇALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
**CONTRATANTE**



**JOSÉ PEREIRA VICENTE**  
RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS  
REPOGRÁFICOS LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Karen Renata Bacchin Sato

**Nome:** Etelvina de Souza Rodrigues